



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
C.N.P.J. 05.277.173/0001-75
65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão

LEI MUNICIPAL N.º 234/2010

DE 31 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Pastos Bons MA, situada à Avenida Getúlio Vargas, s/n no Centro Histórico.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal funcionará com regimento próprio elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - A Biblioteca Pública Municipal funcionará para o público em geral, das 7 h30 (sete hora e trinta minutos) às 11h30 (onze hora e trinta minutos) e das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas).

Art. 4º - As despesas referentes a criação e manutenção da Biblioteca Pública Municipal correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Pastos Bons.

Art 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos trinta e um dias do mês de maio de 2010.


Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal